



# Prefeitura do Município de Castro

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
PARANÁ**

**PROCESSO N°.: 193320/21  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASTRO  
INSTRUÇÃO N°.: 4192/21 – CGM -PRIMEIRO EXAME**

O **MUNICÍPIO DE CASTRO/PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com sede e foro na Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Castro-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moacyr Elias Fadel Junior, portador do RG nº 3.044.220-2/PR, inscrito no CPF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, nº 2, Bairro Morada do Sol, CEP nº 84.172-170, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar: **CONTRADITÓRIO**, nos termos do art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal de 1988 c/c art. 357 e 389 do Regimento Interno do TCE/PR, em cumprimento ao ofício em epígrafe, exarado por esse Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

## **1.0) DOS FATOS**

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE CASTRO**, relativa ao exercício financeiro de 2020, em relação à qual a CGM em primeiro exame conclui, preliminarmente, que no estado em que se encontra o processo, os apontamentos poderão ensejar a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das Contas, além da imposição de multa ao gestor.

Contudo, o Município demonstrará ao longo da presente peça, que os apontamentos restarão superados, uma vez que não foram cometidas irregularidades capazes de comprometer a lisura das contas, tampouco gerar



# Prefeitura do Município de Castro

dano ao erário ou qualquer outra circunstância que impeça a emissão de um juízo favorável à sua aprovação.

## 2.0) APONTAMENTOS E FUNDAMENTOS DO CONTRADITÓRIO

Diante dos apontamentos, a seguir serão expostas as razões do contraditório, item a item, que demonstrarão não haver comprometimento dos resultados fiscais, mormente da Lei de Responsabilidade Fiscal. Veja-se:

## 3.0) CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

**Restrição:** Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

### 4.4.2.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN. (a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESULT. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Transferências Voluntárias	4.898.950,47	8.872.447,52	0,00	0,00	0,00	-4.033.497,05
Operações de Crédito	42.633,18	2.640.674,39	0,00	0,00	0,00	-2.598.041,21

Conforme constou da Instrução em apreço, no exercício do encerramento do mandato, teria sido realizada a assunção de compromisso nos últimos oito meses do final de mandato, sem lastro financeiro, consoante determinado pela apuração da disponibilidade de caixa (Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos). Entretanto, apontou resultado financeiro negativo nas **Transferências Voluntárias** no valor de R\$ - 4.033.497,05, tendo sido empenhadas despesas de R\$ 4.349.823,28 contra um limite de despesas de R\$ 316.326,23.

Quanto a esses valores o Município esclarece que as despesas mencionadas estão distribuídas nas seguintes fontes:





# Prefeitura do Município de Castro

Fonte	Valor	Observação
112	R\$ 767.270,57	
116	R\$ -547,65	Estorno
132	R\$ 34.265,00	
139	R\$ -845,31	Estorno
306	R\$ 59.885,96	
841	R\$ 10.597,14	
842	R\$ 51.560,15	
846	R\$ 1.504.508,75	
853	R\$ 2.184,13	
854	R\$ 5.125,51	
860	R\$ 2.718,44	
861	R\$ 2.764,60	
865	R\$ 109.961,67	
871	R\$ 955.000,00	
875	R\$ 300.380,00	
876	R\$ 544.994,32	
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.349.823,28</b>	

Seguem esclarecimentos sobre tais valores:

- **Fonte 112 – MDE/Conv/FNDE/Merenda-Programa de Alimentação Escolar.**

Valor empenhando R\$ 767.270,57:

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento	Restos a pagar
1307	-R\$ 8.703,68	Estornado	
1335	R\$ -1.978,80	Estornado	
1381	R\$ - 28.785,00	Estornado	
2617	R\$ -60,94	Estornado	
2637	R\$ -1.453,65	Estornado	
2648	R\$ -180,37	Estornado	
3714	R\$ -253,72	Estornado	
4071	R\$ -84.803,00	Estornado	
4072	R\$ -15.250,00	Estornado	
4073	R\$ -4.158,00	Estornado	
4973	R\$ 61.690,69	18/06/2020	
4974	R\$ 28.670,48	18/06/2020	
6113	R\$ 4.128,70	18/09/2020	
6227	R\$ 9.383,04	22/07/2020	
6368	R\$ 28.130,54	22/07/2020	
6369	R\$ 92.747,55	22/07/2020	
10919	R\$ 32.052,00	27/10/2020	
11037	R\$ 26.190,61	27/10/2020	
11038	R\$ 71.070,70	27/10/2020	
11105	R\$ 11.508,48	23/11/2020	



# Prefeitura do Município de Castro

11200	R\$ 346,89	23/11/2020	Anulado R\$ 55,82
12980	R\$ 1.825,00		Restos inscritos
12981	R\$ 39.937,50		15/03/2021 Pgto de restos
12988	R\$ 14.340,00		15/03/2021 Pgto de restos
12993	R\$ 10.545,00		15/03/2021 Pgto de restos
13004	R\$ 1.400,00		Restos inscritos
13353	R\$ 144.086,50		Estornado R\$ 53.282,67 pgto em 19/02/2021, 25/02/2021, 13/04/2021, 10/05/2021, 26/05/2021, 9/06/2021, 14/07/2021, 06/08/2021, 06/08/2021, 19/08/2021. Pgto de restos
13355	R\$ 112.380,00		15/03/2021, 26/05/2021, 16/06/2021, 07/07/2021 pgto de restos
13358	R\$ 9.039,30		29/03/2021, 09/06/2021 pgto de restos
13361	R\$ 130.057,00		Estornado 60.415,00 pgto em 15/03/2021, 22/04/2021, 16/06/2021, 14/07/2021, 13/08/2021, 19/08/2021
13421	R\$ 83.367,75		Estornado R\$ 18.808,76 pgto em 15/03/2021, 09/06/2021, 23/06/2021, 07/07/2021, 06/08/2021, 19/08/2021
<b>Total</b>	<b>R\$ 767.270,57</b>	<b>R\$ 365.919,68</b>	<b>R\$ 304.681,63</b>

Os empenhos acima mencionados no fechamento do exercício de 2020, apresentavam disponibilidade de caixa conforme extratos bancários em anexo.

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 116 – MDE/Conv/FNDE/Programa Nacional/PNATE**

Valor de estorno R\$ 547,65.

Valor referente ao empenho 3059 (valor empenhado R\$ 53.415,61), resto do valor foi solicitado estorno através do memorando Nº 159 do dia 28/07/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**





# Prefeitura do Município de Castro

- **Fonte 132 – Convênio n. 03/2018- SETI/Equipamentos**

Valor empenhado R\$ 34.265,00

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento
8998	R\$ 27.500,00	09/10/2020
9860	R\$ 6.765,00	23/11/2020
<b>Total</b>	<b>R\$ 34.265,00</b>	

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 139 – Conv Seed PNATE/Transporte Escolar**

Valor de estorno R\$ 845,31:

Valor referente ao empenho 3699 (valor empenhado R\$ 193.518,08) estornado conforme solicitação efetuada através do memorando Nº 159 do dia 28/07/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 306 – Convênio n. 027/2016 -SESA /FUNSAUDE Equipamentos.**

Valor empenhado R\$ 59.885,96, referente a devolução de saldo de recursos e rendimentos financeiros quando da finalização do contrato de repasse.

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento
2422	R\$ -11.130,00	Estorno em 11/05/2020
5479	R\$ 249,46	29/05/2020
5480	R\$ 70.766,50	26/05/2020
<b>Total</b>	<b>R\$ 59.885,96</b>	

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 841 – MC/Processo n.1037387-87/2017/Contrato de Repasse n.º 844494/2017- Pavimentação Santa Terezinha.**

Valor empenhado R\$ 10.597,14, referente a devolução de saldo de recursos e rendimentos financeiros quando da finalização do contrato de repasse.

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento
11026	R\$ 8.774,66	15/10/2020
11027	R\$ 1.822,48	15/10/2020
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.597,14</b>	

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**



# Prefeitura do Município de Castro

- **Fonte 842 – MC/Processo n. 1038658-51/2017/Contrato de Repasse n. 845491/2017- Pavimentação Santa Terezinha**

Valor empenhado R\$ 51.560,15, referente a devolução de saldo de recursos e rendimentos financeiros quando da finalização do contrato de repasse.

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento
11028	R\$ 50.187,59	15/10/2020
11029	R\$ 1.372,56	15/10/2020
<b>Total</b>	<b>R\$ 51.560,15</b>	

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 846 – Convênio n. 041/2018-SEIL – Pavimentação da Rodovia Distrito do Socavão até a PR 090.**

Valor empenhado R\$ 1.504.508,75. A obra é objeto de convênio, cujos recursos são depositados pela Secretaria de Estado parceladamente, conforme os valores executados e medidos.

Número empenho	Valor empenhado	Data pagamento	de	Restos a pagar
11634	R\$ 1.504.508,75			Valor estornado de R\$ 380.701,73, em 16/06/2021 Pgto. de restos em 12/03/2021, 23/04/2021 e 31/05/2021
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.123.807,02</b>

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 853 – MC/Contrato de Repasse 867437/2018-Operação 1054.076-11/2018/Programa Planejamento Urbano/Pavimentação das Ruas do Bairro Morado do Sol e Prado Velho.**

Valor empenhado R\$ 2.184,13, referente a devolução de saldo de recursos e rendimentos financeiros quando da finalização do contrato de repasse.

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento
6317	R\$ 811,77	18/06/2020
6318	R\$ 1.372,36	18/06/2020
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.184,13</b>	

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**





# Prefeitura do Município de Castro

- **Fonte 854 – Ministério das Cidades/Contrato de Repasse 868021/2018-Operação 1054.338-70/2018.**

Valor empenhado R\$ 5.125,51, referente a devolução de saldo de recursos e rendimentos financeiros quando da finalização do contrato de repasse.

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento
5477	R\$ 5.125,51	29/05/2020
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.125,51</b>	

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 860 – ME/Processo n. 1048072-39/2017/Contrato de Repasse n. 863647/2017.**

Valor empenhado R\$ 2.718,44, referente a devolução de saldo de recursos e rendimentos financeiros quando da finalização do contrato de repasse.

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento
6315	R\$ 932,07	18/06/2020
6316	R\$ 1.786,37	18/06/2020
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.718,44</b>	

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 861 – MC/Processo n. 1051199-19/2018/Contrato de Repasse n. 868020/2018.**

Valor empenhado R\$ 2.764,60, referente a devolução de saldo de recursos e rendimentos financeiros quando da finalização do contrato de repasse.

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento
5478	R\$ 2.764,60	29/05/2020
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.764,60</b>	

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 865 – Convênio nº 1585/2018 –SEDU**

Valor empenhado R\$ 109.961,67, referente ao pagamento de equipamento e à devolução dos rendimentos de aplicação financeira.

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento
6584	R\$ 109.960,00	31/07/2020
8821	R\$ 1,67	25/08/2020



# Prefeitura do Município de Castro

<b>Total</b>	<b>R\$ 109.961,67</b>	
--------------	-----------------------	--

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 870 – Convenio Mapa 888825/2019**

Valor empenhado e estornado R\$ 1.962,00.

<b>Número empenho</b>	<b>Valor empenhado</b>	<b>Data de pagamento</b>
6391	R\$ 859,00	Estornado em 10/08/2020 para alteração da fonte de recurso
6392	R\$ 1.103,00	Estornado em 17/08/2020 para alteração da fonte de recurso
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.962,00</b>	

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 871 – MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional/Operação 1064.600/68-2019 Contrato de Repasse nº 885555/2019.**

Valor empenhado R\$ 955.000,00. A obra é objeto de contrato de repasse, cujos recursos são liberados pelo Ministério parceladamente, conforme percentuais preestabelecidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, quando sua execução físico-financeira ultrapasse esses percentuais.

<b>Número empenho</b>	<b>Valor empenhado</b>	<b>Data de pagamento</b>	<b>Restos a pagar pagos</b>
7280	R\$ 955.000,00	10/08/2020 21/10/2020	03/02/2021 22/06/2021
<b>Total</b>	<b>R\$ 955.000,00</b>	<b>R\$ 94.119,15</b>	<b>R\$ 860.880,85</b>

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 875 – FNAS/ Contrato de Repasse n. 874099/2018 – Operação 1060656-04, Programa de Proteção Social Básica.**

Valor empenhado R\$ 300.380,00. A obra é objeto de contrato de repasse, cujos recursos são liberados pelo Ministério parceladamente, conforme percentuais preestabelecidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, quando sua execução físico-financeira ultrapasse esses percentuais. O saldo de recursos de R\$ 60.076,00, correspondente aos 20% finais do contrato de repasse, foi depositado





# Prefeitura do Município de Castro

pelo Ministério apenas na data de 21/12/2021, conforme CE REGOV/PG 3210/2021, de 22/12/2021.

Número empenho	Valor empenhado	Data pagamento	de Restos a pagar pagos
8699	R\$ 300.380,00	23/11/2020	03/02/2021 27/04/2021 24/09/2021
<b>Total</b>	<b>R\$ 300.380,00</b>	<b>R\$ 13.006,99</b>	<b>R\$ 227.297,01</b>

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

- **Fonte 876 – MAPA – Operação 1067.728-05 – Contrato de Repasse n. 890893/2019.**

Valor empenhado R\$ 544.994,32. A obra é objeto de contrato de repasse, cujos recursos são liberados pelo Ministério parceladamente, conforme percentuais preestabelecidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, quando sua execução físico-financeira ultrapasse esses percentuais. Neste caso, como exceção, o Ministério depositou recurso no valor total do repasse em 09/12/2020, conforme CE REGOV/PG 5116/2020.

Número empenho	Valor empenhado	Data pagamento	de Restos a pagar pagos
13231	R\$ 544.994,32		29/04/2021 25/05/2021 28/06/2021 27/08/2021 24/09/2021
<b>Total</b>	<b>R\$ 544.994,32</b>		<b>R\$ 544.994,32</b>

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

Da mesma forma apontou no (Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos - VINCULADOS), resultado financeiro negativo nas **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** no valor de **R\$ - 2.598.041,21**, tendo sido empenhadas despesas de R\$ 8.951.209,22, contra um limite de despesas de R\$ 6.353.168,01.

Quanto as esses valores, o Município esclarece que as despesas mencionadas estão distribuídas nas seguintes fontes:

- **Fonte 20628 – Operação de Crédito n. 512.182-45/Finisa/Rodoviária.**



# Prefeitura do Município de Castro

Valor empenhado R\$ 805.379,03. A obra é objeto de contrato de financiamento, cujos recursos são liberados pela Caixa Econômica Federal periodicamente, conforme a necessidade de utilização dos mesmos pelo Município nos projetos/ações objetos do financiamento, e, também, o Cronograma de Desembolso firmado.

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento 2020	Restos a pagar Pagos 2021
8509	R\$ 805.379,03	14/08/2020 11/09/2020 26/11/2020 30/11/2020 18/12/2020	03/02/2021 26/02/2021 23/03/2021 14/05/2021 08/06/2021 14/07/2021 13/08/2021 20/09/2021
		<b>R\$ 696.718,48</b>	<b>R\$ 108.660,55</b>

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**

Valor empenhado R\$ 8.145.830,19. As obras são objeto de contrato de financiamento, cujos recursos são liberados pela Caixa Econômica Federal periodicamente, conforme a necessidade de utilização dos mesmos pelo Município nos projetos/ações objetos do financiamento, e, também, o Cronograma de Desembolso firmado.

Número empenho	Valor empenhado	Data de pagamento 2020	Restos a pagar 2021
1177	R\$ 0,00* * Empenho de 14/02/2020	* Estornado R\$ 46.486,72 em 16/06/2020	
5080	R\$ 586.182,32	29/07/2020 07/08/2020 22/09/2020 27/11/2020	22/02/2021
5196	R\$ 542.174,36	16/07/2020 13/08/2020 24/09/2020 30/11/2020	
5198	R\$ 649.263,12	29/07/2020 07/08/2020 13/08/2020 30/11/2020 21/12/2020	10/03/2021 26/04/2021
5199	R\$ 622.102,53	23/07/2020 13/08/2020 27/11/2020	





# Prefeitura do Município de Castro

5200	R\$ 699.019,53	09/07/2020 21/09/2020 30/11/2020	
5202	R\$ 983.729,14	23/07/2020 13/08/2020 21/09/2020 27/11/2020	
5206	R\$ 883.795,96	09/07/2020 13/08/2020 22/09/2020 21/12/2020	17/03/2021
6133	R\$ 170.945,82	23/07/2020	
6145	R\$ 490.537,52	09/07/2020 30/11/2020	
6371	R\$ 1.061.235,20	23/07/2020 13/08/2020 27/11/2020 30/11/2020	
6515	R\$ 32.084,39	23/07/2020	
6576	R\$ 186.219,82	30/07/2020 21/09/2020 06/10/2020 * Estornado R\$ 0,01 em 24/11/2020	
7478	R\$ 751.543,96	07/08/2020 21/09/2020	
8871	R\$ 55.443,16	Estornado em 24/08/2020	
8874	R\$ 59.704,72	22/09/2020	
9046	R\$ 55.443,16	22/09/2020	
10782	R\$ 32.877,86	30/11/2020	
10887	R\$ 42.936,82	30/11/2020	
10888	R\$ 35.549,20	30/11/2020	
10889	R\$ 38.247,09	30/11/2020* * Estornado R\$ 5.446,50 em 30/12/2020	
11938	R\$ 47.801,46	30/11/2020	
12140	R\$ 15.164,01	21/12/2020	
12396	R\$ 107.107,32	21/12/2020	10/03/2021
12915	R\$ 20.497,16		26/04/2021
12916	R\$ 83.600,95		22/02/2021
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.253.206,58</b>	<b>R\$ 7.802.954,11</b>	<b>R\$ 389.362,80</b>

Documentos comprobatórios: **Anexo 1**



# Prefeitura do Município de Castro

## 4.0) CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL

**Restrição: Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.**

No ano de 2013, o Município de Castro – PR ingressou processos judiciais discutindo a incidência de contribuição previdenciária sobre verbas referentes ao terço constitucional de férias, horas-extras, décimo terceiro salário indenizado, em caso de rescisão, salário-maternidade, auxílio-doença (primeiros 15 dias), bem como sobre férias gozadas. Tais processos se encontram registrados sob os números 5008812-62.2013.4.04.7009 e 5008816-02.2013.4.04.7009.

No ano de 2013, quando da abertura dos processos, houve a abertura de duas contas bancárias judiciais para depósito das contribuições previdenciárias, objeto dos processos. Os depósitos vinham sendo realizados mensalmente, conforme a natureza da verba, e registrados como notas extraorçamentárias e contabilizadas nas contas de “Depósitos restituíveis e valores vinculados” (contas 1135102).

Como as notas extraorçamentárias são recursos de caráter temporário e não fazem parte da execução orçamentária, há o registro da saída dos recursos quando se efetua o pagamento das guias, mas não há saída orçamentária (não há a emissão de empenhos). Com isso, ao longo do tempo, veio se somando nas fontes de recursos um superávit inexato, já que, nas contas bancárias, o saldo que corresponde ao superávit/déficit não era o mesmo saldo dos demonstrativos de superávit/déficit por fonte, uma vez que houve o egresso de valores, mas não o empenho, que é o momento em que há a diminuição dos valores na fonte de recursos.

Considerando as informações acima e tratando apenas das informações relativas a 2020, demonstramos abaixo um comparativo entre os valores apurados pelo Sistema de Informações Municipais - SIM e o recálculo proposto pelo Município.

Informações SIM:





# Prefeitura do Município de Castro

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>37.774.480,00</b>	<b>37.774.480,00</b>	<b>36.713.458,38</b>	<b>97,19%</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU	9.605.300,00	9.605.300,00	9.924.330,69	92,91%
1.1.1- IPTU	9.550.260,00	9.550.260,00	7.656.232,24	80,54%
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.055.040,00	1.055.040,00	1.268.098,45	120,19%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Ictus Vivos - ITCM	3.718.970,00	3.718.970,00	5.500.045,21	147,93%
1.2.1- ITCM	3.620.540,00	3.620.540,00	5.453.250,56	150,54%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCM	98.330,00	98.330,00	46.794,65	30,65%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	18.009.530,00	18.009.530,00	16.196.122,84	89,91%
1.3.1- ISS	17.152.850,00	17.252.850,00	15.721.966,61	91,12%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	756.680,00	756.680,00	474.156,23	62,65%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.440.780,00	6.440.780,00	6.095.559,64	94,62%
1.4.1- IRRF	6.440.780,00	6.440.780,00	6.095.559,64	94,62%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 155, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>160.786.350,00</b>	<b>160.786.350,00</b>	<b>140.109.788,33</b>	<b>87,14%</b>
2.1- Cota-Parte FPM	52.137.760,00	52.137.760,00	41.632.792,30	79,89%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 155, I, alínea b	46.008.140,00	46.008.140,00	38.210.182,78	83,06%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 155, I, alínea d e alínea e	6.134.620,00	6.134.620,00	3.442.610,52	56,12%
2.2- Cota-Parte ICMS	91.379.650,00	91.379.650,00	84.079.638,17	92,01%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IR-Exportação	1.424.220,00	1.424.220,00	1.390.319,88	97,62%
2.5- Cota-Parte ITR	358.750,00	358.750,00	2.354.582,01	656,53%
2.6- Cota-Parte IPIVA	15.485.770,00	15.485.770,00	10.626.450,97	68,62%
2.7- Cota-Parte IOF-Quota	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>198.560.830,00</b>	<b>198.560.830,00</b>	<b>176.823.246,71</b>	<b>89,06%</b>



# Prefeitura do Município de Castro

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE ME ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.23709000	27.181.99606	20.326.220,35	74,78%	19.339.323,60	74,78%	986.896,76
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.35484800	13.395.85645	12.310.492,35	91,90%	12.212.813,65	91,90%	97.678,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.88214200	13.786.13961	8.015.728,01	58,14%	7.126.510,25	58,14%	889.217,76
23- ENSINO FUNDAMENTAL	45.18437800	48.680.80302	33.751.161,77	77,27%	32.642.994,36	77,27%	1.108.167,41
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.68279200	24.641.78355	21.876.483,26	88,78%	21.553.276,92	88,78%	329.206,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.50158600	19.039.01947	12.700.317,05	66,71%	11.342.688,79	66,71%	1.357.628,47
23.9- (c) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-825.638,75	0,00%	-252.971,35	0,00%	-572.667,40
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE ME (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	70.421.46800	70.862.79908	54.077.382,13	76,31%	51.982.317,96	76,31%	2.095.064,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.858.098,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	5.080.157,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.272.973,58
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 i)	84.884,82
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	16.296.064,28
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	32.781.317,85
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM ME SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (5) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,37





# Prefeitura do Município de Castro

RECÁLCULO PROPOSTO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1- Resultado líquido das transferências do FUNDEB	8.858.098,49
2- Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
3- Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos	460.552,61
4- Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	84.834,82
5- Total de deduções consideradas para fins de limite constitucional	9.403.485,92
6- Total de Despesas para fins de Limite	45.044.834,39
7- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos	25,47%

## Detalhamento do Cálculo

- 1- Resultado líquido das transferências do FUNDEB:  
Demonstrada pelo TCE-PR no subitem 5.1, tabela FUNDEB (item 12).
- 2- Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB.
- 3- Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos:

8- Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos – Tabela Deduções para Fins de Limite Constitucional (item 33)	2.272.973,53
9- Depósitos judiciais entre 2013 e 2019	
9.1- Depósitos judiciais entre 2013 e 2019 - Vínculo 103	655.275,55
9.2- Depósitos judiciais entre 2013 e 2019 - Vínculo 104	1.151.187,11
10- Diferença (8-9)	466.510,87
11- Salário-família pago	791,18
12- Salário-maternidade pago	5.167,08
<b>13- Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos – RECÁLCULO PROPOSTO (10-11-12)</b>	<b>460.552,61</b>
14- Outros saldos	16.230,59
15- Total do Superávit (13+14)	476.783,20

Recursos Educação (Vínculo 103)	
Ano	Valor
2013	3.348,22
2014	138.608,26

Recursos Educação (Vínculo 104)	
Ano	Valor
2013	106.021,97
2014	117.341,36



# Prefeitura do Município de Castro

2015	107.625,27
2016	80.007,44
2017	126.942,14
2018	81.671,54
2019	117.072,68
<b>Total</b>	<b>655.275,55</b>

2015	94.780,29
2016	147.164,46
2017	202.933,92
2018	264.757,03
2019	218.188,08
<b>Total</b>	<b>1.151.187,11</b>



## MUNICÍPIO DE CASTRO

Gestão Patrimonial e Contábil

Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos

Período: Dezembro/2019/Vinculos: 00103,00104 Somente Com as Bancos: Sim Agrupado pelo vinculo principal: Sim

Pág: 1 / 1

Destinação de Recursos:	Ativo Financeiro:		Passivo Financeiro:				Disponibilidade a Utilizar:		
	Disp. Caixa:	Empenhos a Pagar (a):		Restos a Pagar (b):		Saldo Extra (c):	Total (a+b+c):	Superávit:	Déficit:
		Liquidados:	A Liquidar:	Restos Não Processados:	Restos Processados:				
00103 - 5% sobre Transferências:	254.394,62	13.344,42	150.259,42	0,00	0,00	0,00	163.602,66	130.781,64	
00104 - Demais Impostos/Rec. Es:	521.432,97	143.282,55	20.948,46	0,00	0,00	0,00	176.451,51	346.321,56	
<b>Total Geral:</b>	<b>815.917,37</b>	<b>156.727,28</b>	<b>182.206,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>339.054,17</b>	<b>476.733,20</b>	<b>0,00</b>

NOTA: A conta 11331.00xx não é considerada no cálculo da coluna Disp. Caixa.

- 4- Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com Disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino (tabela TCEPR):  
Demonstrada pelo TCE-PR no subitem 5.1, tabela Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira (...) (item 45).
- 5- Total de deduções consideradas para fins de limite constitucional: (1+2+3+4)
- 6- Total de despesas para fins de limite:

16- Resultado líquido das transferências do FUNDEB – Tabela FUNDEB (item 12)	8.858.098,49
17- Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos – RECÁLCULO PROPOSTO (13)	460.552,61
18- Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos – Tabela Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade (item 45j)	84.834,82
<b>19- Total de deduções consideradas para fins de limite constitucional (16+17+18)</b>	<b>9.403.485,92</b>

20- Educação Infantil	20.326.220,36
21- Ensino fundamental	33.751.161,77
22- Depósitos judiciais ano 2020	370.938,18
<b>23- Total de despesas (20+21+22)</b>	<b>54.448.320,31</b>

24- Total de deduções	9.403.485,92
25- Total de despesa	54.448.320,31
<b>26- Despesas – Deduções (25-24)</b>	<b>45.044.834,39</b>





# Prefeitura do Município de Castro

Valores Recolhidos nas Contas Judiciais no Exercício de 2020:

## Recursos Educação

Vínculo	Competência	Data de Pagto.	Valor
103	12/2019	17/01/2020	0,00
103	01/2020	14/02/2020	2.182,24
103	02/2020	16/03/2020	34.499,03
103	03/2020	13/04/2020	20.413,89
103	04/2020	12/05/2020	17.171,11
103	05/2020	16/06/2020	6.343,61
103	06/2020	13/07/2020	1.675,08
103	07/2020	14/08/2020	5.435,41
103	08/2020	14/09/2020	4.031,22
103	09/2020	15/10/2020	2.637,80
103	10/2020	16/11/2020	4.260,82
103	11/2020	14/12/2020	1.528,20
103	13/2020	15/12/2020	56.580,81
<b>Total</b>			<b>156.759,22</b>

## Recursos Educação

Vínculo	Competência	Data de Pagto.	Valor
104	12/2019	17/01/2020	4.281,46
104	01/2020	14/02/2020	6.783,17
104	02/2020	16/03/2020	14.086,29
104	03/2020	13/04/2020	10.711,72
104	04/2020	12/05/2020	12.487,25
104	05/2020	16/06/2020	7.418,10
104	06/2020	13/07/2020	5.529,39
104	07/2020	14/08/2020	4.643,41
104	08/2020	14/09/2020	13.323,66
104	09/2020	15/10/2020	5.210,61
104	10/2020	16/11/2020	6.688,12
104	11/2020	14/12/2020	2.356,62
104	13/2020	15/12/2020	120.659,16
<b>Total</b>			<b>214.178,96</b>

No recálculo apresentado acima, foram incluídos os depósitos judiciais que totalizam durante o exercício de 2020 o valor de R\$ 370.938,18 (Trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), que, apesar de terem sido realizados através de notas extraorçamentárias, são despesas vinculadas à Educação. No superávit demonstrado na tabela Deduções Consideradas para Fins de Limite



# Prefeitura do Município de Castro

Constitucional, no item 33, foram descontados os valores das notas extraorçamentárias dos exercícios anteriores, de 2013 a 2019. Com isso, as despesas passam a representar 25,47% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.

## 7- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos:

27- Total de Despesas para Fins de Limite (26)	R\$ 45.044.834,39
28- Total de Receita de Impostos – Tabela Receitas do Ensino (item 3b)	176.817.241,71
29- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((27)/(28)*100)\%$	25,47%

Para comprovação das despesas, juntamos as ordens de pagamento das notas de despesa extraorçamentárias e as guias de depósitos judiciais no **Anexo 2**.

## 5.0) CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO

**Restrição: Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.**

### 5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	36.205.591,11
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.025.422,63
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	3.845.647,57
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	3.845.647,57
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	20.179.775,06
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	55,74





# Prefeitura do Município de Castro

Considerando as informações já apresentadas para o item 4.0, acima, e tratando apenas das informações relativas a 2020, demonstramos abaixo um comparativo entre os valores apurados pelo Sistema de Informações Municipais - SIM e o recálculo proposto pelo Município.

## Informações SIM:

DESPESAS DO FUNDEB: ds.Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	24.644.720,00	24.644.720,00	24.005.422,63	97,49%	24.005.422,63	97,49%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.930.000,00	5.971.008,45	5.955.972,28	99,83%	5.955.972,28	99,83%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	18.714.720,00	15.673.711,55	15.069.450,35	96,14%	15.069.450,35	96,14%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	13.392.920,00	13.392.920,00	10.161.552,96	75,87%	9.740.667,64	75,87%	420.885,34
14.1- Com Educação Infantil	4.424.848,00	4.424.848,00	3.354.520,07	75,81%	3.256.841,07	75,81%	97.679,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.968.072,00	8.968.072,00	6.807.032,91	75,90%	6.483.826,57	75,90%	323.206,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	38.037.640,00	38.037.640,00	34.166.975,51	89,88%	33.766.090,27	89,88%	420.885,34



# Prefeitura do Município de Castro

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.060.157,44
17.1 - FUNDEB 60%	3.845.647,57
17.2 - FUNDEB 40%	1.214.509,87
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.060.157,44

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.106.816,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 $(15 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	55,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	24,66
19.3 - Mínimo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	19,60

RECÁLCULO PROPOSTO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1- Receitas de Transferências do FUNDEB	36.205.591,11
2- Pagamentos dos Profissionais do Magistério + notas extras depositadas na conta judicial em 2020	24.753.456,36
3- Restos a pagar sem cobertura financeira	0,00
4- Superávit Financeiro	13.722,09
5- Total de deduções para fins de aplicação do FUNDEB (3+4)	13.722,09
6- Total Líquido das despesas relativas à remuneração dos profissionais do magistério (2-5)	24.739.734,24
7- Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério (6/1)	68,33%

## Detalhamento do Cálculo

- 1- Receitas de Transferências do FUNDEB:  
Demonstrada pelo TCE-PR no subitem 5.1, tabela FUNDEB (item 11).
- 2- Pagamentos dos Profissionais do Magistério + notas extras depositadas na conta judicial:





# Prefeitura do Município de Castro

Valor Demonstrado pelo TCE-PR no subitem 5.1, tabela Despesas do FUNDEB (item 13), acrescido dos depósitos judiciais (notas extras) em 2020, conforme valores da tabela a seguir:

## Recursos Educação

Vínculo	Competência	Data de Pagto.	Valor
101	12/2019	17/01/2020	12.600,96
101	01/2020	14/02/2020	7.904,84
101	02/2020	16/03/2020	91.165,99
101	03/2020	13/04/2020	54.503,68
101	04/2020	12/05/2020	48.498,38
101	05/2020	16/06/2020	30.946,80
101	06/2020	13/07/2020	32.642,97
101	07/2020	14/08/2020	33.928,62
101	08/2020	14/09/2020	44.495,59
101	09/2020	15/10/2020	19.762,54
101	10/2020	16/11/2020	18.408,84
101	11/2020	14/12/2020	15.995,17
101	13/2020	15/12/2020	317.179,35
<b>Total</b>			<b>728.033,73</b>

- 3- Restos a pagar sem cobertura financeira:  
Demonstrada pelo TCE-PR no subitem 5.1, tabela Deduções para Fins de Limite do FUNDEB (item 16)
- 4- Superávit Financeiro:

8- Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB (FUNDEB 60%) – Tabela Deduções para Fins de Limite FUNDEB (17.1)	3.845.647,57
9- Depósitos judiciais entre 2013 e 2019	3.809.589,77
10- Diferença (8-9)	36.057,80
11- Salário-família pago	4.374,76
12- Salário-maternidade pago	17.960,95
<b>13- Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB (FUNDEB 60%) – RECÁLCULO PROPOSTO (10-11-12)</b>	<b>13.722,09</b>



MUNICÍPIO DE CASTRO  
Gestão Patrimonial e Contábil  
Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos  
Período: Dezembro/2019; Vínculos: 20101; Somente Contas Bancos; Sim Agrupado pelo vínculo principal; Sim

Pág. 1 de 1

Destinação de Recursos	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro				Disponibilidade a Utilizar		
	Disp. Caixa	Empenho a Pagar (a)		Restos a Pagar (b)		Saldo Extra (c)	Total (a+b+c)	Superávit	Déficit
		Liquidado	A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados				
0201 - FUNDEB 70% - Exercício	387.168,04	364.767,99	0,00	0,00	3.537,58	0,00	373.365,54	13.722,09	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>387.168,04</b>	<b>364.767,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.537,58</b>	<b>0,00</b>	<b>370.365,55</b>	<b>13.722,09</b>	<b>0,00</b>

NOTA: A conta 10251030000 não é considerada no cálculo da coluna "Disp. Caixa".

- 5- Total de deduções para fins de aplicação do FUNDEB:  
(3+4)



# Prefeitura do Município de Castro

- 6- Total Líquido das despesas relativas à remuneração dos profissionais do magistério:  
(2-5)
- 7- Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério:  
(6/1)

Note-se que, no recálculo, acrescentaram-se os valores de R\$ 728.033,73 no FUNDEB 60%, que se referem aos depósitos judiciais a título de contribuições previdenciárias. E nos valores do superávit foram descontados os valores das notas extraorçamentárias dos exercícios anteriores, de 2013 a 2019. Com isso, as despesas passam a representar 68,33% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.

Para comprovação das despesas, juntamos as ordens de pagamento das notas de despesa extraorçamentárias e as guias de depósitos judiciais no **Anexo 3**.

No que se refere aos documentos comprobatórios, apresentamos no **Anexo 4** o Parecer do Conselho do FUNDEB, ratificando as informações prestadas neste contraditório, no que diz respeito ao item 5- Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, referente aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal e na aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.

## CONCLUSÃO

Todo o exposto acima é o esforço do Município em comprovar a correta aplicação dos recursos e as demais justificativas contábeis vem claramente demonstrar a justificativa para todos apontamentos colocados por essa Corte de Contas.

Repisa-se que, quanto aos apontamentos referentes à restrição: **Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal** e a restrição: **Falta de aplicação de no mínimo**





# Prefeitura do Município de Castro

60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, os RECÁLCULOS PROPOSTOS nos itens 4.0 e 5.0, demonstram a destinação dos recursos, à uma conta judicial, em função de duas ações propostas pelo município ainda no ano de 2013 (**Anexo 5**).

Ao realizar depósitos judiciais para adimplir créditos de natureza tributária, o Município apenas valeu-se da aplicação pura e simples do artigo 151, II do Código Tributário Nacional, *in verbis*:

*Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:  
II - o depósito do seu montante integral;*

Tão literal a legislação citada, que o próprio juízo reconheceu sua aplicação imediata em sede de decisão liminar, conforme se transcreve dessa mesma manifestação judicial:

*Por fim, quanto ao pedido de depósito judicial das parcelas, apenas registre-se a existência de autorização legal (artigo 151, inciso II, do Código Tributário Nacional) para a parte autora realizar o depósito judicial do seu montante integral, independentemente de qualquer provimento jurisdicional.*

Assim Exm<sup>o</sup>. Conselheiro Relator, não pode ser punido o Município, por ato que em verdade não cometeu, uma vez que os valores depositados em juízo, de fato foram gastos pela municipalidade, não tiveram destinação diversa do que aquela de cumprir com importante despesa de pessoal, mas sim encaminhadas via depósito judicial competente para suspender a exigência do crédito.

Também faz prova disso, certidão positiva com efeitos de negativos emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Anexo 6**), onde reconhece a suspensão desses créditos.

Comprovadamente, os recursos demonstrados no recálculo tiveram destinação competente, mas em um primeiro momento não foram reconhecidos como despesa, o que, a partir de agora, se pleiteia sejam justificados por esse Tribunal.



# Prefeitura do Município de Castro

## DO PEDIDO

Diante das razões apresentadas, requer-se que Vossa Excelência receba o presente contraditório, e no mérito, seja emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, afastando-se eventuais multas ou outras penalidades, tendo em vista que não houve nenhum ato ilegal, doloso ou culposo, com desvio de conduta, capaz de ensejar a rejeição das contas e/ou a imposição de sanções.

Termos em que pede deferimento.

Castro, 21 de fevereiro de 2022.

  
Moacyr Elias Fadel Junior  
Prefeito Municipal